



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2011

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, referente ao exercício 2009, de responsabilidade do então Prefeito, Senhor Ivan Lauer

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprova e ela Promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO

Art 1º - Fica acolhido em sua totalidade o Parecer Previo TC-016/2011 (processo TC-2 675/2011) emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que julga regulares as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES relativas ao exercício de 2009, de responsabilidade do então Prefeito, Senhor Ivan Lauer

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, Plenário Dr Sérgio Kruger, 09 de maio de 2011

ARNALDO GRUNIVALD
Presidente

IZAIAS TRESSMANN
Vice-Presidente

MARCELINO GABRET OHNEZORG
Primeiro Secretário